# LEI Nº 753, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.960.-

Autoriza a doação de um terreno para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, mediante condições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a doar ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS, um terreno localizado na rua Marechal Deodoro, esquina com a rua Santos Dumont, com as seguintes características:

"Um terreno sem benfeitorias, com 790,00 m2 (setecentos e noventa metros quadrados), medindo 19,75 m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) de frente por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos, confrontando a oeste com a rua Marechal Deodoro, ao Norte com a rua Santos Dumont e ao Sul e Leste com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis".

§ - 1º - O imóvel descrito consta da planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ - 2º - O terreno acima descrito se destina à construção de um conjunto de apartamentos destinados aos associados do referido Instituto e dependências para instalação dos serviços relacionados com o mesmo.

Artigo 2º - A doação do terreno de que trata o artigo 1º, fica subordinada as seguintes condições:

a) - Início da construção do edifício dentro de 180 (cento e oitenta ) dias da data da assinatura da escritura de doação;

b) - O edifício deverá ser, no mínimo de 7 (sete) pavimentos, com 21 (vinte e um) apartamentos;

c) - A construção a que se refere a alínea b deverá ser concluida dentro de 2 (dois) anos, a contar do início da obra, salvo motivo de fôrça maior devidamente justificado; e

d) - O valor do terreno não poderá ser computado no preço dos apartamentos.

Artigo 3º - O imóvel de que trata o artigo 1º reverterá ao patrimônio do Município caso não sejam cumpridas as condições do artigo 2º, sem nenhum onus para o Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

/2...

Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 753, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.960.
continuação - fls. 2-

revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de setembro de 1.960.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de setembro de 1.960.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

CS/*

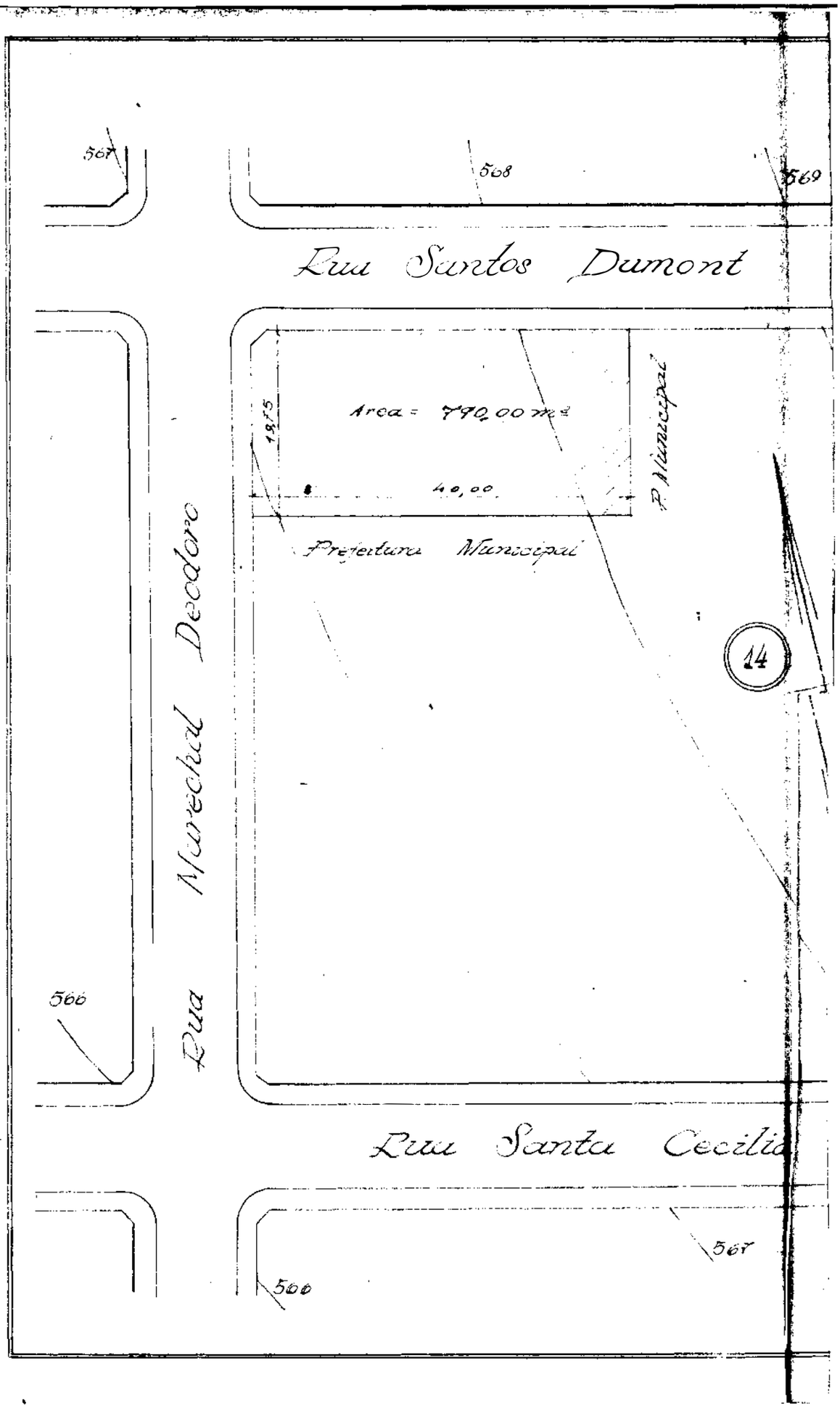
567
568
569
Rua Santos Dumont
Area = 790,00 m²
19,75
40,00
P. Municipal
Prefeitura Municipal
14
Rua Marechal Deodoro
566
Rua Santa Cecilia
567
566

ESTA PLANTA FAZ PARTE INTEGRANTE DA
Nº 753, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.960.-
Prefeitura Municipal de Assis, em 3 d
de 1.960.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Subst

PLANTA DO TERRENO A SER
~~VENDIDO AO~~ INSTITUTO DE APO
SENTADORIA E PENSÃO DOS BANCÁRIOS
PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
RESIDENCIAL EM ASSIS

ESC. 1:500

569

Rua Benjamim Constant

568